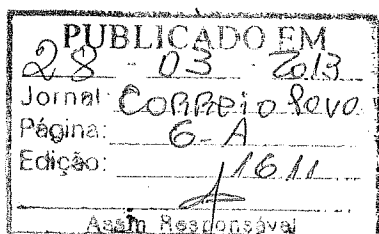




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 770/13

Data 26/03/13

Súmula: Cria Divisão dentro da estrutura funcional do Município, constante da Lei nº 008/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado dentro da estrutura funcional da Secretaria de Saúde do Município constantes da Lei nº 008/09, a Divisão de Programa Estratégico de Assistência Farmacêutica Municipal, que terá como objetivo:

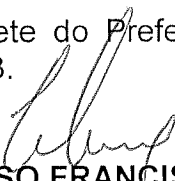
- a) manter a documentação atualizadas dos insumos estratégicos da assistência farmacêutica municipal.
- b) acolher e fazer escuta de todo o usuário com prescrição de insumo que constem nos programas de insumos estratégicos da assistência farmacêutica.
- c) responsabilizar-se pela composição de processos para viabilização dos insumos, tanto com recurso estadual, federal e ou municipal.
- d) receber, conferir e fazer a distribuição e acompanhamento dos pacientes em uso de insumos do componente estratégico da assistência farmacêutica municipal

Art. 2º. Fica criado dentro do anexo I da Lei nº 008/09, o seguinte cargo de provimento em comissão

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor da Divisão de Programa Estratégico de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL